



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 878 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008

**Denomina oficialmente de Rua
Dr. Carlos Rolim Martiniano, as
artérias que indica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de rua Dr. Carlos Rolim Martiniano, as artérias sem denominação oficial, conhecidas popularmente por rua Floresta e travessa João Frederico, com início na Av. João Frederico Gomes, findando na bifurcação da Av. José Arimatéia Monte e Silva e travessa Frederico Gomes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de novembro de 2008.**


**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal**





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 751/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1141/08**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Denomina oficialmente de Rua Dr. Carlos Rolim Martiniano,
as artérias que indica.” aprovado pela Augusta Câmara
Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO
EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de novembro de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

